

**INSTIT. DE PREVID. DE CARIACICA - IPC**

Departamento de Compras  
Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q11 L6  
CEP: 29146550 - Alto D. Augusta - Cariacica/ES  
CNPJ: 00.444.435/0001-25 I.E.:  
Fone/Fax: 027 33967544 / 33967544  
E-mail: ipc@cariacica.es.gov.br  
Site: http://www.ipccariacica.es.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
FORNECIMENTO  
REGISTRO DE PREÇO**

4/2019

1a Via - Fornecedor                      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.                4a Via - Compras  
5a Via - Processo

Modal. PREGÃO ELETRÔNICO      Nro 1/2019      Un. Gestora IPC

Números SC's                      3/2019                      ATA/Ano 1/2019

Valor Total (R\$)                      Valor total por extenso

150,00                      CENTO E CINQUENTA REAIS

Fornecedor 000303 D TUDO ARMARINHO EIRELI

Endereço RUA IPANEMA 190

Bairro VILA CAPIXABA

Cidade CARIACICA

Estado ES

Cep 29148-055

CNPJ.(RG) 32.102.852/0001-86

Telefone (27) 30930041

Fax

End. de Internet

E-mail

Agência -

Conta

Banco

Condição Pagto

Prazo Entrega 10

Local Entrega AVN EDGARD GONÇALVES Nº 00000

Bairro Entrega RESID. ALTO DONA AUGUSTA

Cep Entrega 29146-550

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS DA TAXA ADMINISTRATIVA

Observação

Processo Administrativo 000000000157/2019

Unidade Requisitante	Empenho	Vlr Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
----------------------	---------	-------------	-----------------------------

003.001.001.009.004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO	00138/2019	150,00	835 301.001.092720003 .20036 / 33903000/17 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
--	------------	--------	--

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.15.01.0025-4 PEN DRIVE 8GB	UN	10,000	MAXPRINT	15,0000	150,00

**Nota**

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores :

Prazo de Pagamento: .

Endereço: Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q11 L6 - Alto D. Augusta Fone: 027 33967544

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.

Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo o Fornecimento,

Cariacica/ES, 09 de julho de 2019

Autorização da Compra